



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 363/2023

ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a Federação Portuguesa de Tiro com Arco, referente à realização da 4ª Prova do Campeonato Nacional de Sala.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas...”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DOSUA - Para conhecimento e seguimento.

O Vereador,

Montijo, 15 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais e desportivas com especial incidência na população mais jovem;
5. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas;
6. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa;
7. A Federação Portuguesa de Tiro com Arco solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Montijo, a cedência, a atribuição e a disponibilização, em regime de isenção de tarifas, do Pavilhão Municipal nº2 do Parque de Exposições Acácio Dores;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficialiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DOSUA - Para conhecimento e seguimento.

O Vereador,

Montijo, 15 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

8. A Federação Portuguesa de Tiro com Arco requereu para os efeitos constantes da presente proposta, a utilização em regime de isenção de tarifas do Pavilhão Municipal nº2, do Parque de Exposições Acácio Dóres, no seguinte período: 18 e 19 de novembro de 2023, em ordem à realização da 4ª Prova do Campeonato Nacional de Sala de Tiro com Arco;

PROPÕE-SE QUE:

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente à **realização da 4ª Prova do Campeonato Nacional de Sala**, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Federação Portuguesa de Tiro com Arco, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos
2. A presente deliberação respeite o disposto no art. 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.
3. Notifique-se a Federação Portuguesa de Tiro com Arco.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DOSUA - Para conhecimento e seguimento.

O Vereador,

Montijo, 15 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**Entre Município de Montijo e a Federação Portuguesa de Tiro com Arco
Atividade Desportiva – 4ª Prova do Campeonato Nacional de Sala**

Entre:

Município de Montijo, pessoa coletiva de direito público de população e território n.º 502 834 846, com regime administrativo e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na cidade de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, que outorga nessa qualidade, com poderes para o ato, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

e

Federação Portuguesa de Tiro com Arco, pessoa coletiva n.º 501429832, de direito privado, titular do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede social no Anexo ao Lar Feminino do ISEF, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, Dafundo, na qualidade de Presidente da FPTA, doravante designada por **Segunda Outorgante**;

É mutuamente aceite e reciprocamente ajustado e celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos e com fundamento no disposto no artigo n.º 33.º, n.º 1, alíneas o), u), e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto e Finalidade)

O objeto do presente protocolo de colaboração reporta-se e diz respeito à realização de eventos culturais, desportivos e económicos de interesse municipal nos Pavilhões do Parque de Exposições Acácio Dorés, mediante o estabelecimento de uma parceria de cooperação entre os outorgantes, no caso, em concreto à realização da 4ª Prova do Campeonato Nacional de Sala de Tiro c/ Arco.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

(Obrigações do primeiro outorgante)

1. Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante cede gratuitamente e sem custos tarifários de utilização ao segundo outorgante o Pavilhão n.º 2 durante os dias 18 e 19 de novembro de 2023, para a realização da 4ª Prova do Campeonato Nacional de Sala de Tiro c/ Arco, ocorrendo a respetiva montagem no dia 17 de novembro e a desmontagem no dia 20 de novembro, que ficam abrangidos pela cedência em apreço. Os custos da utilização e cedência deste equipamento estima-se em **1613,52€**, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor.
2. A cedência acima referida reporta-se e diz respeito à disponibilização do espaço físico (incluindo as casas de banho) e ao fornecimento de luz elétrica e água, bem como a limpeza prévia do pavilhão, com exceção do eventual aluguer de geradores, se necessário, cuja responsabilidade compete ao segundo outorgante.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. A promoção, organização, realização, dinamização e desenvolvimento do Evento, compete exclusivamente e de forma única e integral à segunda outorgante, bem como toda a logística e montagem e desmontagem inerentes, limitando-se o primeiro outorgante a ceder gratuitamente à segunda o espaço físico destinado à sua efetiva realização com luz elétrica e água.
2. A segunda outorgante assume exclusiva e integralmente a responsabilidade da cobertura de riscos inerentes à realização do evento melhor identificado na cláusula precedente, incluindo os que dizem respeito à logística, respetivas montagens e desmontagens, designadamente através da celebração e outorga de seguros de responsabilidade civil.
3. A segunda outorgante é civilmente responsável perante o primeiro pelos danos e prejuízos causados no Parque de Exposições Acácio Dores em virtude e decorrentes da realização do evento mencionado na cláusula primeira, obrigando-se a deixar o referido Parque de Exposições e o Pavilhão acima mencionado nas mesmas condições em que o encontrou à data do início das montagens.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

4. O segundo outorgante obriga-se a proceder à desmontagem integral do evento até às vinte e quatro horas do dia 20 de novembro de 2023.
5. A manutenção das instalações sanitárias fica a cargo da organização do evento.

Cláusula Quarta

(Limpeza do recinto)

1. A segunda outorgante compromete-se a efetuar a limpeza de todos os espaços cedidos, bem como, da área exterior do Parque de Exposições Acácio Dores utilizada na 4ª Prova do Campeonato Nacional de Sala de Tiro c/ Arco em momento temporal posterior ao da conclusão da respetiva desmontagem, utilizando, para o efeito, os meios considerados adequados.
2. O primeiro outorgante disponibiliza gratuitamente ao segundo outorgante baldes e contentores para depósito do lixo produzido no evento desportivo, assumindo a segunda outorgante a responsabilidade emergente do seu desaparecimento ou destruição.

Cláusula Quinta

(Licenciamentos)

Compete exclusivamente à segunda outorgante diligenciar e obter os necessários e adequados licenciamentos e autorizações legais e administrativas para o funcionamento (quando existente) de uma zona de restauração (bebidas engarrafadas e sandes diversas) do respetivo evento.

Cláusula Sexta

(Promoção e Publicitação)

Compete exclusivamente à segunda outorgante diligenciar todos os procedimentos necessários em ordem à promoção e publicitação do evento.

Cláusula Sétima

(Omissões)

1. Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por mútuo acordo entre os outorgantes.
2. Na falta de acordo, aplicar-se-ão os princípios e critérios gerais de integração de lacunas nos negócios jurídicos previstos no Código Civil Português.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Oitava

(Vigência)

O presente protocolo vigora entre a data da sua assinatura.

Cláusula Nona

(Reclamações e Litígios)

1. Para além do que expressamente se dispõe no presente protocolo e no que concerne ao seu objeto e obrigações assumidas por via do mesmo, as partes outorgantes nada mais têm a reclamar uma da outra.
2. Para dirimir todo e qualquer litígio emergente do presente protocolo, é exclusivamente competente o foro da Comarca do Montijo, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito e assinado em Montijo, aos ____ dias do mês de _____ de 2023, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

A Primeira Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Montijo

A Segunda Outorgante,

O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro com Arco
